

**DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha****Data de Cadastro:** 29/09/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5183452 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 02/10/2023 **Edição Nº:** [4346](#)**2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - IPREVE**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO BARRA VELHA - IPREVE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público através do Decreto nº 1.834 de 09 de fevereiro de 2023, objeto do Edital nº 001/2022, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, para o provimento do quadro efetivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE, para o seguinte cargo:

· Contador

**1. DA HABILITAÇÃO**

1.1 A convocada relacionada no Anexo I do presente Edital, se submeterá à Comprovação de Requisitos: Fase I, devendo apresentar os seguintes documentos:

A. Cópia autenticada em cartório e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, juntamente com o registro no conselho, bem como documentos comprobatório da experiência profissional, de acordo com cada caso especificado no Edital do Concurso Público 001/2022;

B. Cópia e original do Documento de identidade (RG);

C. Comprovante de situação cadastral regular do CPF (fornecido pela Receita Federal). Link para expedição:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

D. Comprovante de Qualificação Cadastral regular (fornecido pelo eSocial). Atenção: Não utilizar acentuação. Link para expedição: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

E. Certidão de negativa criminal eleitoral (fornecida pela Justiça Eleitoral). Link para expedição:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

F. Certidão de quitação eleitoral, informando a regularidade (fornecida pela Justiça Eleitoral). Link para expedição: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

G. Certidão de antecedentes criminais a nível **Federal**, constando NADA CONSTA (fornecida pelo Departamento da Polícia Federal). Link para expedição: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;

H. Certidão de antecedentes criminais dos **Estados de SC, PR e RS**, constando NADA CONSTA (fornecida pela Justiça Federal da 4ª Região). Link para expedição:



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5183452, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5183452>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha****Data de Cadastro:** 29/09/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5183452 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 02/10/2023 **Edição Nº:** [4346](#)

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

I. Certidão de antecedentes criminais do **estado de origem**, caso não sejam os citados acima, constando NADA CONSTA.

J. Cópia e original do Título de eleitor;

K. Cópia e original Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

L. Cópia e original da Carteira de trabalho e previdência social, constando o nº pis/pasep/nis;

M. Certidão de nascimento/casamento atualizada (90 dias). Entregar a original ou uma cópia autenticada em cartório ;

N. Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

O. Comprovante de residência (somente de pessoa física) com expedição de até 90 (noventa) dias, que deverá ser no nome do convocado, ou em caso de moradia de aluguel trazer cópia do contrato de locação vigente com um comprovante no nome do locatário. Se morar de aluguel e não tiver contrato de locação, deverá apresentar declaração (que pode ser a punho com autenticação em cartório) da pessoa cedente ou responsável pelo imóvel, junto ao comprovante de residência e fotocópia do RG do mesmo.

P. Quitação anual do registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;

Q. Declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88.

R. Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

S. Declaração de IRPF do último exercício ou declaração de bens e/ou direitos.

T. Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício da função pública;

1.2 A **Comprovação de Requisitos tem caráter eliminatório**, devendo a candidata apresentar **todos** os documentos acima relacionados na data e local determinados no presente Edital, sob pena de eliminação.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5183452, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5183452>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha****Data de Cadastro:** 29/09/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5183452 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 02/10/2023 **Edição Nº:** [4346](#)

1.3 A presente convocação poderá ser atendida, por procurador munido de Procuração Pública, específica para o seguinte ato: – apresentar documentos que comprovem os requisitos exigidos pelo município de Barra Velha, Fase1, com poderes específicos para tomar ciência da eliminação do concurso público.

**2. DO LOCAL E DATA DE APRESENTAÇÃO**

2.1 A convocada relacionada no Anexo I, deve se apresentar junto ao IPREVE, situado à Av. Governador Celso Ramos, 198 - Centro, Barra Velha - SC, 88390-000, até o dia 11 de outubro de 2023, conforme programação abaixo, munida de todos os documentos relacionados no item 1.1.

| DATA                         | HORÁRIO    | CARGOS   |
|------------------------------|------------|----------|
| 11/10/2023<br>(quarta-feira) | 13h às 19h | Contador |

**3. DA CONVOCAÇÃO PARA OS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

3.1 A Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público e o Departamento de Recursos Humanos do IPREVE, analisará a documentação, aprovando a candidata da Fase I. Se aprovada, será comunicada através de publicação no endereço eletrônico *barravelha.atende.net* na aba Concursos Públicos, e pelo Diário Oficial dos Municípios, a fim de entregar os exames médicos admissionais e outros documentos correspondentes à Fase 2.

3.2 Os exames médicos deverão ser entregues em até 25 dias contados a partir da publicação da convocação da Fase 1, para o agendamento na perícia médica do município e a expedição de laudo de aptidão física e mental.

**4. DOS EXAMES MÉDICOS**

4.1 A candidata aprovada na Fase 1, deverá apresentar os seguintes exames (todos de responsabilidade do candidato):

4.1.2 Exames para todos os cargos (realizado no prazo máximo de 60 dias):

- hemograma completo,
- contagem de plaquetas,
- parcial de urina,



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5183452, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5183452>

## DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 29/09/2023 Extrato do Ato Nº: 5183452 Status: Publicado

Data de Publicação: 02/10/2023 Edição Nº: [4346](#)

---

- creatinina,
- uréia,
- sorologia para lues,
- glicemia de jejum,
- exame radiológico do tórax 2 posições: P + PA
- carteira do esquema vacinal contendo: DT (difteria e tétano), VTV (Tríplice Viral), completo ou iniciado;

4.1.3 Para candidatas do sexo feminino deverá ser acrescido:

- Exame Ginecológico (realizado no prazo máximo de 12 meses);

4.1.4. Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 35 anos, deverá ser acrescido eletrocardiograma com laudo médico (com prazo máximo de 60 dias).

4.1.6 Para candidatos, de ambos os sexos, com mais de 40 anos, deverá ser acrescidos:

- Colesterol Total e Triglicérides Colesterol Total (com prazo máximo de 60 dias);

4.2 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, ou fotocopiados. Na perícia médica poderão ser exigidos exames e testes complementares considerados necessários para sua conclusão.

4.3 O não atendimento ao item 4.2 ou a adulteração de qualquer elemento constante na relação de exames admissionais ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do certame.

### 5. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

5.1 Considerada apta para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas neste Edital, a candidata será nomeada para o cargo através de portaria municipal.

5.2 A convocação será publicada no endereço eletrônico *barravelha.atende.net* e no Diário Oficial dos Municípios.

5.3 Após a publicação da portaria de nomeação, a candidata tomará posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, sendo-lhe, ainda, permitido requerer a prorrogação do prazo pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

---



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5183452, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5183452>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha****Data de Cadastro:** 29/09/2023 **Extrato do Ato Nº:** 5183452 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 02/10/2023 **Edição Nº:** [4346](#)

---

6.1 A candidata convocada para a Fase 1 e Fase 2 deverá comparecer no local indicado munida de todos os documentos/exames listados no item 1.1 e item 4. Não serão recebidos os documentos de forma parcial dentro do prazo de convocação deste Edital.

6.2 A candidata desistente deverá apresentar declaração de **desistência** por escrito, até o dia 11 de outubro de 2023 na sede do IPREVE.

6.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim.

6.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

Fica convocada para a Comprovação de Requisitos acima elencados, a candidata a seguir relacionada:

· **Contador**

2º MARILENE GONZAGA



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5183452, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5183452>